



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 030/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de peças para conserto nas Retros Case 580M, 580L, Rondon e no Trator MF 250, ambos lotados na Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, desta Prefeitura, conforme relação abaixo:

Retro Escavadeira 580M:

- 01 um coroa e pinhão tração;
- 01 um espiga cardan;
- 01 um retentor pinhão;
- 02 um cruzeta tração;
- 01 um embuchamento giro;
- 01 um embuchamento concha trazeira.

Retro Escavadeira 580L:

- 01 um embuchamento trazeiro;
- 01 um embuchamento dianteiro;
- 02 um cubo de roda;
- 02 um rolamento externo;
- 02 um rolamento interno;
- 02 um retentor de roda;
- 01 um porca pino lança;
- 01 kit de rolamentos de apoio;
- 01 jogo de espaçadores e trava;
- 01 kit de parafusos e porcas;
- 02 um rotulas do giro;
- 01 um calço de lança;
- 01 um trinco concha trazeira.

Retro Escavadeira Rondon:

- 01 um pino superior pivô com buchas;
- 01 um pino inferior pivô com buchas;
- 02 um pino inferior braço com buchas;
- 01 kit de arruelas.

Trator MF 250:

- 01 um eixo;
- 01 um luva;
- 01 um rolamento de agulha;
- 01 um mola.

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 10/03/2014

Horário: 15:30 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

- a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 35% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado, 35% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela e 30% em trinta dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Próprio, através da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Mun. de Agricultura Pesca e Meio Ambiente

Atividade: 2040- Manutenção do Funderrur-RL.

Rubrica:1483-33.90.39.19-Manut. e conservação de máquinas e equipamentos.

Rubrica: 752-33.90.30-39-Material para manutenção de veículos.

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Condições gerais:

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas Segunda-feira das 12:30 as 18:00 e terça-feira a Quinta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 e sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 26 de Fevereiro de 2014

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto de Compras e Licitações.

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067